



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2017 – 2020

PORTARIA Nº 66/2020

***DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.274/2013 que dispõe sobre alteração dos dispositivos relacionados à licença-maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à seguinte servidora:

Taina de Cássia Silva- Professor (a): 180 dias a partir de 30/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de Outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 04 dias de Novembro de 2020.


ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal